

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Serventias de Reg. Geral de Imóveis e Anexos.
Comarca de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

Registro de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

5560

1

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA-5560-20/01/1994-IMÓVEL: Rural, situado no lugar denominado "Córrego do Itá", Afluente do Rio São Mateus, distrito de Vila Monte Sinai, neste município, medindo a área de 12.240,00m² (doze mil, duzentos e quarenta metros quadrados); de terras legítimas, todo em pastagens; confrontando-se por seus diversos lados com: DALVA de Oliveira Lima e seu esposo e quem mais de direito. **PROPRIETÁRIOS:** PEDRO DE ALMEIDA LIMA e sua esposa Maura de Oliveira Lima, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residente na Avenida Prefeito Antonio Valle, nesta cidade. CPF. 174.048.607.25 e 043.762.977.55; Registro Anterior nº R.1/2.286, livro 2.G. fls: 297. Escrevente Juramentado que servi e assino no impedimento ocasional do titular. **Ass.: José Jorge de Oliveira.**

R.1, 5.560, 20 de Janeiro de 1.994; **OUTORGANTES DOADORES:** PEDRO DE ALMEIDA LIMA e sua esposa (Ilegível)aura de Oliveira Lima, brasileiros, Casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes na Av. Prefeito Antonio Valle, nesta cidade. CPF. nº 174.048.607.25 e 043.762.977.55; **OUTORGADO DONATARIO:** PEDRO DE OLIVEIRA LIMA e sua esposa Cecilia de Souza Lima, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar; residentes neste município. CPF. nº 978.332.157.91; **Título de Transmissão:** Imóvel rural, situado no lugar denominado "Córrego do Itá", Afluente do Rio São Mateus, distrito de Vila Monte Sinai, neste município, medindo a área de 12.240.00m² (doze mil, duzentos e quarenta metros quadrados); de terras legítimas, todo em pastagens, confrontando-se por seus diversos lados com: Dalva de Oliveira Lima e quem mais de direito. **Título de Onus:** Os outorgantes doadores ressalvam o direito de USUFRUTO; a alíquota de 4% por cento referente a futura extinção foi recolhida. **Forma do Título:** Escritura publica de doação, lavrada pelo Cartorio do 2º ofício desta Comarca, Arlindo Costa Filho, livro 8.A. fls: 77, em: 17.12.93 Escrevente Juramentado que servi e assino no impedimento Ocasional do titular. **Ass.: José Jorge de Oliveira.**

AV-2-5560, 31 de Outubro de 1994. Certifico que se procede a esta Averbação nos termos da escritura de renúncia gratuita de usufruto, lavrada no cartório do 2º ofício desta comarca, livro nº 8-A, fls 120V/121,, a qual compareceram como renunciantes. Pedro de Almeida Lima e esposa Laura Oliveira Lima, bras, casados, residentes n/ cidade, CPF n 174.048.607/25, e como beneficiário o nu proprietário Pedro de Oliveira Lima e esposa Cecilia de Souza Lima, bras, casados, residentes nesta cidade, CPF n 978.332.157/91, Oficial **Ass.: Moacyr de Andrade.**

AV.3-5560: Convenção Antenupcial: Certifico que a convenção antenupcial do Sr. PEDRO DE OLIVEIRA LIMA e CECILIA LOPES DE SOUSA,

Continua no verso ...

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES*Oficial Interino*

foi registrada nesta serventia no **Livro Auxiliar nº.03, sob nº. 6353**, constando que o regime de bens pactuado entre o casal foi: **Comunhão Universal de Bens**. Forma do Título: Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, em 22 de dezembro de 2011, pelo Tabelião Substituto Victor Hugo Vargas Júnior, da Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no livro nº.0002 PAC, fls. 63, em 25 de fevereiro de 1987. Esta averbação é sequência da AV.2-5560, livro 2-S, fls. 146. (protocolo nº.37123, em 06/01/2012), selo usado: 023028.URV1105.00337. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$126,69, Funepj R\$12,68, Fadespes R\$6,32, Farpen R\$25,38, Total R\$171,07. Barra de São Francisco-ES, 03 de fevereiro de 2012. **Oficial Moacyr de Andrade. Ass.: Moacyr de Andrade.**

AV.4-5560: CERTIDÃO DE CASAMENTO: Nubentes: **PEDRO DE OLIVEIRA LIMA** e **CECILIA LOPES DE SOUSA**. A contraente em virtude do casamento passou a usar o nome de **CECILIA DE SOUSA LIMA**; Regime de Bens: **Comunhão Universal de Bens**; Data do casamento: 25 de julho de 1987. Forma do Título: Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, matriculada sob nº. 0219720155 1987 2 00004 239 0001284 34, datada em 06 de janeiro de 2012, pelo Oficial Substituto Victor Hugo Vargas Júnior. Segundo translado. (protocolo nº.37123, em 06/01/2012), selo usado: 023028.URV1105.00337. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$126,69, Funepj R\$12,68, Fadespes R\$6,32, Farpen R\$25,38, Total R\$171,07. Barra de São Francisco-ES, 03 de fevereiro de 2012. O Oficial. **Ass.: Moacyr de Andrade.**

AV.5-5560: CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF: Nome: CECILIA DE SOUSA LIMA, CPF nº.046.224.167-00. Forma do Título: Cópia autenticada do CPF (emitido em 05/10/99) pela Serventia de Notas e Registro Civil da sede desta Comarca, em 23 de dezembro de 2011. (protocolo nº.37123, em 06/01/2012), selo usado: 023028.URV1105.00337. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$126,69, Funepj R\$12,68, Fadespes R\$6,32, Farpen R\$25,38, Total R\$171,07. Barra de São Francisco-ES, 03 de fevereiro de 2012. O Oficial. **Ass.: Moacyr de Andrade.**

R.6-5560: SERVIDÃO PERPÉTUA: OUTORGANTES: PEDRO DE OLIVEIRA LIMA, casado sob o regime de **Comunhão Universal de Bens** com **CECILIA DE SOUSA LIMA**, em 25/07/1987, ele C.I. nº.746.649-SSP/ES e CPF/MF nº.978.332.157-91, ela C.I. nº.1.055.798-SSP/ES e CPF/MF nº.046.224.167-00, brasileiros, lavradores, residentes no Córrego do Itá, distrito de Vila Monte Sinai, neste município. **OUTORGADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM JARDIM PLANALTO DE COLATINA**, instituição de organizações religiosas, CNPJ/MF nº. 10.476.008/0001-82, com sede a Av. Pedra Azul, s/n, Jardim Planalto, Colatina-ES, neste ato representada pelo reverendo Elio Barcelos Pereira, brasileiro, casado, CPF/MF nº.654.122.907-44, residente a Rua Luiz Murad, nº.11, Bairro Vista da Serra, Colatina-ES. Título de Servidão: Que sobre o imóvel objeto desta matrícula com área total de total de 12.240,00m² (doze mil e duzentos e quarenta metros quadrados); Que, foram solicitados pela outorgada para que lhe permitisse utilizar partes do referido imóvel,

Continua na próxima ficha...

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Serventias de Reg. Geral de Imóveis e Anexos.
Comarca de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
5560	2

Livro 2 - Registro Geral

FICHA: 000002

MATRÍCULA: 5560

constituídas em servidão perpétua, para efeito de construção e manutenção de um templo de oração, ou outras interligações do mesmo Sistema, com o que eles outorgantes concordam e ora contratam; Cláusula Terceira: Que, a servidão perpétua ora constituída será exercida sobre o aludido imóvel em **01 (uma) faixa de terreno medindo a área de 1.321,11m²** (hum mil e trezentos e vinte e um metros e onze centímetros quadrados), sendo que partindo do marco 0=PP com a distância de 31,73m até o ponto 01, deste segue com 46,50m até o ponto 2, deste segue com 27,19m até o ponto 03, e por fim segue com 43,66m até o ponto inicial 0=PP, confrontando-se em sua totalidade com os outorgantes, conforme levantamento topográfico feito pelo técnico responsável Dirceu Moraes, Inscrito no CREA 008945/TDMG; Cláusula Quarta: Que, assim, eles outorgantes, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, estabelecem e constituem e como de fato ora estabelecido e constituído têm dentro das área acima determinadas, em favor da outorgada e dos bens e instalações do domínio desta, uma servidão perpétua e administrativa para efeito de poder a outorgada, de hoje em diante e para sempre, não só construir templo de oração, como ampliá-la, mantê-la, transitar, inclusive pelo restante do imóvel se necessário for, praticando todos os atos e fazendo todas as obras necessárias à conservação e uso da Servidão Perpétua; Cláusula Quinta: Que, a presente servidão é feita sem ônus algum a outorgada; Cláusula Sexta: Que, a servidão ora constituída será permanente e irremovível e irretratável, e que, por força deste e da Cláusula "constitui", transmitem à Outorgada toda posse, uso, direito e ação sobre as áreas acima descritas, ficando ela, desde já, imitada na posse da servidão perpétua; Cláusula Sétima: Que a Outorgada aceita e concorda com a presente escritura, em todos os seus termos e condições. Forma do Título: Escritura Pública de Constituição de Servidão, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro nº.0013 E, fls. 001/002, em 22 de novembro de 2011, pela tabeliã Rosane Figueiredo Vargas. (protocolo nº.37123, em 06/01/2012), selo usado: 023028.URV1105.00337. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$126,69, Funepj R\$12,68, Fadespes R\$6,32, Farpen R\$25,38, Total R\$171,07. Barra de São Francisco-ES, 03 de fevereiro de 2012. O Oficial. **Ass.: Moacyr de Andrade.**

AV-7-5560-Prot.40124-18/11/2013 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - Procedese esta averbação **DE OFÍCIO**, nos termos do artigo 213, I, da Lei 6.015/73, para retificar a abertura e R-1 da presente, onde se lê: MAURA DE OLIVEIRA LIMA, leia-se: LAURA DE OLIVEIRA LIMA. **Forma do Título:** Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, livro 8-A, fls. 077/082, do Cartório do 2º Ofício desta cidade. Esta averbação é sequência do AV.2-5560, L.º 2-S, fls. 146, desta serventia. Selo Digital de Fiscalização: 023028.FLV1303.03458. Valores cobrados em reais: Emolumentos

Continua no verso ...

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES

Oficial Interino

R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Total R\$0,00. Dou fé. Barra de São Francisco, 26 de Novembro de 2013. O **Oficial Interventor: Deividy McCartney Beling Antunes. Ass.: Rhuan Luiz Piovezan de Sá.**

AV-8-5560-41588-21/10/2014 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Ofício n.º 0002702/127/2014, datado de 08/10/2014, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Barra de São Francisco-ES, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Bernardo Fajardo Lima, extraído do Processo n.º 0002702-18.2008.8.08.0008 (008.08.002702-5), movido pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, contra SERRALIMA SERRARIA DE MÁRMORE E GRANITOS LTDA, CNPJ/MF n.º 04.504.136/0001-90; JOSÉ SIMÕES DA ROCHA, CPF/MF n.º 079.815.896-49 e PEDRO DE OLIVEIRA LIMA, CPF/MF n.º 978.332.157-91, procede-se a esta averbação para tornar o imóvel objeto da presente matrícula INDISPONÍVEL, até o limite do valor 44.420,77, no sentido de não autorizar a alienar/onerar por qualquer forma, até deliberação do juízo. Selo Digital de Fiscalização: 023028.MPU1401.09154. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp R\$0,00, Total R\$0,00. Dou fé. Barra de São Francisco, 28 de Outubro de 2014. **A Escrevente Autorizada: Aline Araujo Saar.** (Ass)

R-9-5560-Prot.43435-24/11/2016 - PENHORA / INDISPONIBILIDADE - De acordo com Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de Novembro de 2016, extraído da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0002701-33.2008.8.08.0008 (008.08.002701-7), da 1ª Vara Cível desta Comarca de Barra de São Francisco - ES, movida pelo credor **O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em desfavor dos devedores **SERRALIMA SERRARIA DE MÁRMORE E GRANITO LTDA e PEDRO DE OLIVEIRA LIMA**, procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), foi penhorado, ficando como depositário o próprio devedor PEDRO DE OLIVEIRA LIMA. Dessa forma, de acordo com o §1º do art. 53 da Lei 8.212/91, este imóvel fica gravado de indisponibilidade. Selo Digital de Fiscalização: 023028.AQT1501.11923. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. Dou fé. Barra de São Francisco, 01 de Dezembro de 2016. **A Escrevente Autorizada: Taiza Teixeira Stoffel Marchioli.** §

AV-10-5560-Prot.43586-22/02/2017 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício Eletrônico referente ao processo n.º 008080026977 - **Instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - ESPIRITO SANTO**, Fórum/Vara: Barra de São Francisco (ES) - 1ª Vara (Civil Comercial Acidentes de Trabalho Fazenda Pública e Meio Ambiente), recepcionado por meio da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**, protocolo n.º 201702.2214.00243537-IA-460; regulamentada pelo Provimento n.º 39/2014 do Eg. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se a esta averbação para **tornar INDISPONÍVEL o imóvel objeto da presente matrícula.** Selo Digital de Fiscalização: 023028.AQT1501.14484. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. Barra de São Francisco-ES, 23 de Fevereiro de 2017. **A Escrevente Autorizada: Aline Araujo Saar.** (Ass)

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Serventias de Reg. Geral de Imóveis e Anexos.
Comarca de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

Livro 2 - Registro Geral

Registro de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

5560

3

R-11-5560-Prot.43838-13/07/2017 - **PENHORA** - De acordo com Mandado de Penhora, Avaliação e Registro datado de 04 de Maio de 2017, extraído da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0002697-93.2008.8.08.0008 (008.08.002697-7), da 1ª Vara Cível desta Comarca de Barra de São Francisco - ES, movida pelo credor **O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em desfavor do devedor **PEDRO DE OLIVEIRA LIMA**, procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), foi penhorado. Selo Digital de Fiscalização: 023028.UAA1701.01555. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. Dou fé. Barra de São Francisco, 25 de Julho de 2017. O Oficial interino: **Deividy McCartney Beling Antunes**.

R-12-5560-Prot.44127-28/11/2017 - **PENHORA** - De acordo com Mandado de Penhora, Avaliação e Registro datado de 22 de setembro de 2017, extraído da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0001106-91.2011.8.08.0008 (008.11.001106-4), da 1ª Vara Cível desta Comarca de Barra de São Francisco - ES, movida pelo credor **O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em desfavor dos devedores **SERRALIMA SERRARIA DE MARMORE E GRANITO LTDA** e **PEDRO DE OLIVEIRA LIMA**, procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), foi penhorado. Selo Digital de Fiscalização: 023028.LNC1702.00541. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. Dou fé. Barra de São Francisco, 12 de Dezembro de 2017. A Escrevente Autorizada: **Aline Araujo Saar**.

AV-13-5560-Prot.44154-06/12/2017 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com o Ofício Eletrônico referente ao processo n.º 008080032348 - Instituição: **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ES**, Fórum/Vara: Barra de São Francisco (ES), recepcionado por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo n.º 201712.0612.00416410-IA-060, regulamentada pelo Provimento n.º 39/2014 do Eg. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se a esta averbação para tornar **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização: 023028.LNC1702.00542. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. Barra de São Francisco-ES, 12 de Dezembro de 2017. A Escrevente Autorizada: **Aline Araujo Saar**.

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino

CERTIFICO, nos termos do §1º do art. 19 da Lei n. 6.015/73, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade.//

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Barra de São Francisco(ES), aos 30/08/2021 (30 de Agosto de 2021). //

CERTIDÃO CCRI N.º 21/001991. //

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. //

Assinado Digitalmente por Elisa Firmino Almeida de Amorim - Escrevente Autorizada.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
023028.PRY2102.01705

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) =	R\$ 54,55
FUNEPIJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) =	R\$ 5,46
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)..... =	R\$ 2,73
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)..... =	R\$2,73
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)..... =	R\$ 2,73
TOTAL =	R\$ 68,20

Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

